Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 564/2007

Por deliberação de 17 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro, assistente eventual de nefrologia do Hospital do Espírito Santo — Évora, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso institucional interno geral, para a categoria de assistente hospitalar de nefrologia do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, com o regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 565/2007

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, a Dr.ª Maria Dulce Cortes Martins, assistente graduada de anestesiologia, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, na sequência de concurso interno condicionado de provimento e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerada da anterior categoria à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 566/2007

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, o Dr. José Estêvão Ferro Valadas, assistente graduado de anestesiologia, foi nomeado definitivamente para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, na sequência de concurso interno condicionado de provimento e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerado da anterior categoria à data tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 5281/2007

Concurso interno geral de ingresso para um lugar de chefe de repartição

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 225/91, de 18 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 472/89, de 7 de Dezembro, e 6/96, de 31 de Janeiro, e o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal nas áreas a que se refere o presente aviso, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de repartição, constante no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais — o enunciado no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho — o recrutamento dos chefes de repartição dos serviços de saúde far-se-á, mediante concurso, de entre diplomados com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou de entre chefes de serviços administrativos e ainda de entre chefes de secção com, pelos menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom.*

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

7.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

7.3 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores. A sua elaboração terá por base o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e incidirá sobre os seguintes temas, sendo permitida a consulta de legislação:

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

b) Regime jurídico da função pública:

Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 77/2000, de 9 de Maio;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

c) Princípios gerais de procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7.4 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas, sendo permitida a consulta de legislação:

1) Contabilidade — Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde e Orçamento — noções gerais de contabilidade:

Legislação — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 113/95, de 25 de Maio, 275-A/93, de 9 de Agosto, e 190/96, de 9 de Outubro, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Decretos-Leis n.os 171/94, de 24 de Junho, 26/2002, de 14 de Fevereiro, e 191/99, de 5 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e Decretos-Leis n.os 54/2003, de 28 de Março, 71/95, de 15 de Abril, 232/97, de 3 de Setembro, e 57/2004, de 19 de Março;

2) Pessoal — férias, faltas e licenças, estatuto remuneratório, Estatuto Disciplinar e relação jurídica de emprego:

Legislação — Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, 413/93, de 23 de Dezembro, e 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.os 70/2000, de 4 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, 218/98, de 17 de Julho, 325/99, de 18 de Agosto, 175/95, de 21 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 64-A/89, de 27 de Fevereiro, 407/91, de 17 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 421/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;

3) Aprovisionamento e património — regime de realização de despesas públicas relativas à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis:

Legislação — Decretos-Leis n.os 197/99, de 8 de Junho, e 5/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

7.5 — Cada uma das provas de conhecimento será valorizada de 0 a 20 valores; a nota final de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{3\times PCG+7PCE}{10}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos.

7.6 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores serão excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.7 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional e a experiência profissional demonstrada e comprovada através da elaboração do respectivo currículo.

7.8 — A avaliação curricular será avaliada na sua apreciação final na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=[(5\times HL)+(3\times FP)+(2\times EP)]:10$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.9 — A entrevista profissional de selecção visa a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

São entendidos como factores de avaliação:

A capacidade de análise e de síntese e sentido crítico;
A motivação;
O grau de maturidade e responsabilidade;
A expressão e a fluência verbais;
A qualidade da experiência profissional.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida nos dois tempos de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{5PC+2AC+3EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de preferência — se da aplicação dos critérios legalmente estabelecidos resultar igualdade de classificação, prefere sucessivamente:

a) O candidato com mais habilitações literárias;
b) O candidato com maior classificação de serviço.

10 — Os critérios de apreciação e os factores de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, com indicação do concurso a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente no secretariado do conselho de administração, no período das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, expedidos até ao ultimo dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
d) Referência expressa ao concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
f) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

12 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais não é exigida, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* existente junto ao Serviço de Pessoal do Hospital de Joaquim Urbano.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui António da Cruz de Vasconcellos Guimarães, administrador hospitalar no Hospital de Joaquim Urbano, Porto.
Vogais efectivos:

Dr.ª Marta Maria Manito Simões Martinho, administradora hospitalar no Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

Dr. Nuno Miguel Matos Lopes, vogal executivo do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Sousa Carvalho Conde, chefe de repartição do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.
Manuel António Calvo Marques, chefe de repartição do quadro do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias.*

Aviso n.º 5282/2007

Concurso interno de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do nível 1 — Lista classificativa final

Para conhecimento dos interessados, publica-se, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o provimento de três lugares de enfermeiro do nível 1, aberto pelo aviso n.º 11 109/2006, de 11 de Setembro, inserto no *Diário da República,* n.º 197, de 12 de Outubro de 2006:

Candidatos admitidos:

1.º Ângela Catarina Azevedo Carvalheira — 16,6 valores;
2.º Fátima Luísa Cerqueira Lobo — 16,5 valores;
3.º Alexandra Sofia Pires Afonso — 15,9 valores (*a*);
4.º Denise Maria Silva Sousa — 15,9 valores;
5.º Sandra Maria Ferreira Macedo — 15,8 valores;
6.º Nuno Miguel Gomes de Sousa Lucas — 15,7 valores (*a*);
7.º Gisélia Cremilda Santos Braga — 15,7 valores;
8.º Pedro Hugo da Costa Rodrigues — 15,6 valores;
9.º Lino André Sousa Cardoso da Silva — 13,0 valores;
10.º Catarina Isabel Faustino Figueiredo — 12,7 valores
11.º Elsa Vitória Romão dos Reis Fernandes — 12,6 valores (*a*);
12.º Emanuel Francisco Morgado Santos — 12,6 valores;
13.º Vera Lúcia Almeida Carvalho — 12,6 valores;
14.º Tânia Alexandra Barreira Silva Santos Morais — 12,5 valores (*a*);
15.º José Maria Silva Soares — 12,5 valores;
16.º Vera Cristina Oliveira Fernandes — 12,4 valores;
17.º Sandra Cristina Brás Santos Pires — 12,1 valores.

Candidato excluído:

António Roberto Teixeira Oliveira — 8,5 valores (*b*).

(*a*) Critério de desempate — maior tempo de serviço.
(*b*) Motivo da exclusão — classificação inferior a 9,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Vasconcellos Guimarães.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 5283/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 15 de Janeiro de 2007, foi autorizada a colocação neste Hospital, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, dos assistentes eventuais que a seguir se indicam, com início a partir de 22 de Janeiro de 2007:

Anestesiologia:

Denise Isabel Pinto Alves Pereira.

Gastrenterologia:

Artur Jorge de Sousa Machado.

Imunoalergologia:

Daniela Cristina de Sousa Malheiro.

Patologia Clínica:

Mohsen Rostami.

Reumatologia:

Sandra Patrícia Abreu Monteiro Pinto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso (extracto) n.º 5284/2007

João Augusto Duarte Camoesas, assistente administrativo principal no Centro Hospitalar de Cascais, com última residência conhecida na Rua de Joaquim Ireira, 506, 1.º, esquerdo, 2750-390 Cascais, é notificado de que, por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo n.º 123/02-D, em que é arguido, que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.
É ainda notificado de que, no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente aviso, poderá impugnar o referido despacho ou requerer a reabertura do processo.

27 de Fevereiro de 2007. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 5493/2007

Por despachos do presidente do conselho directivo de 31 de Janeiro de 2007:

Foi autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Luísa Maria Albuquerque Andrade Silvano.
António Júlio de Jesus Roque.
Maria do Rosário Cabeleira Freire Leal.
Maria Cândida Pereira dos Santos.
Maria da Conceição Tavares Clemente Meireles Santos.

Foi autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico principal da carreira técnica, área de contabilidade, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da funcionária Ariana Maria Barros de Menezes Gouveia de Carvalho Fernandes.
Foi autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico 1.ª classe da carreira técnica, área de contabilidade, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, das funcionárias abaixo indicadas:

Maria José Rodrigues Ricardo Simões.
Elsa Maria Antunes Ferreira Lopes.

Foi autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico 1.ª classe da carreira técnica, área de horticultura e gestão, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do funcionário Carlos Alberto Loução Passarinho.
Foi autorizada a nomeação após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico 1.ª classe da carreira técnica, área de fotografia, cinema, som e manualidades educativas, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei